

EDITAL REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de Campo do Meio/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O certame será regido pelas disposições desta Lei e demais normas aplicáveis, observando-se, **no que couber**, as disposições das **Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014**, que tratam do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. A presente licitação será realizada sob o **sistema de registro de preços**, conforme condições estabelecidas neste **edital e seus anexos**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	05/05/2026 09:00(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	21/05/2026 08:50:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21/05/2026 09:00:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

5.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 6.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalíssimas;
- 6.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.1.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 9.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 9.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 9.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.33. Produzidos no país;

9.34. Produzidos por empresas brasileiras;

9.35. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.40. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (UMA) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A empresa que não apresentar a proposta adequada será desclassificada do certame.

9.41. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como Condição Prévia Ao Exame Da Documentação De Habilitação Do Licitante Detentor Da Proposta Classificada Em Primeiro Lugar, O Pregoeiro Verificará O Eventual Descumprimento Das Condições De Participação, Especialmente Quanto À Existência De Sanção Que Impeça A Participação No Certame Ou A Futura Contratação, Mediante A Consulta Aos Documentos Inseridos No Portal De Compras Públicas, E Ainda Nos Seguintes Cadastros:

11.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.1.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.1.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

11.1.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.18. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
01 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;
02 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA EMPRESA;
03 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEI, DEVIDAMENTE ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO;
04 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório para empresas que forem fazer uso do privilégio contido NA LEI 14.133/21;
05 – DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR - cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
06 – PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ (ANTIGO CGC);
07 – PROVA DE REGULARIDADE AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
08 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL;
09 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, ONDE ESTÁ SEDIADA A EMPRESA;
10 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Trabalhista (CNDT) ou (CPNDT);

11 – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS;
12 – CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO , BEM COMO DE SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS SUBSEQUENTES , DEVIDAMENTE REGISTRADAS NA JUNTA COMERCIAL, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
13- CATALOGO OU FOLDER DO ITEM ARREMATADO.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (UMA) HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforme Art. 12 da Lei Federal 14.133/2021.

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 19.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 19.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 19.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.6.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal 14.133/2021;
- 19.7.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.8.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021.
- 19.9.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 19.10.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 19.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.12.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.4. Apresentar documentação falsa;

24.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 24.7.** Não manter a proposta;
- 24.8.** Cometer fraude fiscal;
- 24.9.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.10.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 162, da Lei N° 14.133/21.
- 24.11.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 24.12.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
- 24.13.** Advertência por escrito;
- 24.14.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 24.15.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- 24.16.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o Art.155 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 24.17.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.18.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Campo do Meio-MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 24, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 24.19.** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 24.20.** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (TRÊS) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (TRÊS) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem a Lei Federal 14.133/2021.

26.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.13.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE Campo do Meio-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.14.** A anulação do pregão induz à do contrato.

27.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Doutor José Mesquita Netto nº 356, Centro, Campo do meio/MG, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.18. A arrematante deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, em especial, o Decreto Municipal nº 2351 de 06 de outubro de 2023 e instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Campo do Meio, 05/05/2026

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE

PREGOEIRO

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO.

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

A aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG é fundamental para modernizar e melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos, garantindo maior eficiência nas atividades administrativas. Com a renovação de mobiliários e a atualização dos equipamentos de informática, será possível otimizar os processos internos, proporcionar um ambiente mais adequado e funcional para o desenvolvimento das tarefas diárias, além de atender às demandas de diversos setores municipais.

3 – DA FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada o valor estimado por item objeto deste registro de preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	17,0000	UN	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUs, QUENTE E FRIO. - AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT HI-WALL, 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, CICLO REVERSO, CONTROLE, REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	2.144,6100
2	26,0000	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA - ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS PARA ESCRITÓRIO COM FECHADURA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. DEVE SER FABRICADO EM AÇO RESISTENTE, COM QUATRO PORTAS, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. CHAPA 22 170 X 70 X 30.	1.194,4433
3	24,0000	UN	ARMÁRIO DE AÇO. - ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM FECHADURA – 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS – DIMENSÕES: 170X70X30 CM – CHAPA Nº 22	1.792,0000
4	15,0000	UN	ARMARIO VITRINE. - Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Portas do armário fabricadas em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). 2 PORTAS	1.396,2100

5	12,0000	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – TRILHO TELESCÓPICO – DIMENSÕES 1,33X0,47X0,70 M – CHAPA Nº 22	1.363,0000
6	16,0000	UN	BALANÇA DIGITAL - Balança Digital Portátil com Bioimpedância Balança de Chão, Balança Digital Profissional Portátil, Até 150kg, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	599,3300
7	25,0000	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA - BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE E FILTRAGEM QUE GARANTA A QUALIDADE PARA CONSUMO HUMANO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COLETIVOS. DEVE POSSUIR TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO INTERNO, GABINETE RESISTENTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	2.347,4900
8	25,0000	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO, INOXIDAVEL, CAPACIDADE 100 LITROS - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS INOX + FILTRO INCLUSO. DESCRIÇÃO: MEDIDAS: 72 X 70 X 136 CM (COMP X LAG X ALT) ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CONSUMO DE APENAS 20 KWH/MÊS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30,0L/H DE ÁGUA GELADA (10°C). DURABILIDADE: GABINETE EM INOX 430 E SERPENTINA EM AÇO INOX 304. SUSTENTABILIDADE: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO COM GÁS R134A. PRATICIDADE: TORNEIRA EM INOX CROMADA. DETALHES TÉCNICOS: TERMOSTATO: COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO. APARADOR: INOX - PARA EXCEDENTE DE ÁGUA PROVENIENTE DE RESPINGOS, DEVE SER ADEQUADAMENTE INSTALADO EM UM RALO OU SAÍDA DE ÁGUA QUE ESTEJA NO NÍVEL DO SOLO. COMPRESSOR: 1/6 HP DE POTÊNCIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. NO MÍNIMO 2 TORNEIRAS.	2.393,8800
9	52,0000	UN	CADEIRA FIXA 04 PES - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA D45 – ENCOSTO ANATÔMICO – ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	335,6667

10	52,0000	UNI	<p>CADEIRA GIRATÓRIA- Cor Preto, Revestimento em Polipropileno Regulagem de Encosto para Cabeça Altura Ajustável, mecanismo de regulagem independente do tipo <i>back system</i> , Ajuste de Profundidade do Assento Profundidade Fixa, Tipo de Encosto Inteiro, Ajuste de Altura do Encosto Altura Fixa, Suporte Lombar, Sistema de Ajuste dos Braços ajustável, Altura Mínima Recomendada 1.50m, Altura Máxima Recomendada 1.85m, Peso Máximo Suportado 140 Kg, Peso Máximo Recomendado 120 kg, Certificações NR17, Montagem Desmontada, Fácil Montagem.</p> <p>A - Altura máxima do apoio de braços ao assento 26 cm B - Altura mínima do apoio de braços ao assento 18 cm C - Largura do apoio de braços 9 cm D - Comprimento do braço 24 cm E - Altura do encosto 73 cm a 79 cm F - Largura superior do encosto 50 cm G - Largura inferior do encosto 40 cm H - Largura do encosto na altura do apoio de braço 44 cm I - Altura mínima do assento em relação ao solo 46 cm J - Altura máxima do assento em relação ao solo 55 cm K - Largura do assento 49 cm L - Profundidade do assento 50 cm M - Espessura do assento 10 cm N - Comprimento do raio da base 34 cm</p> <p>Exigido Laudo Ergonômico de Produto emitido por profissional com certificação ativa na ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia)</p>	R\$ 1.564,85
11	30,0000	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM	957,3333

			AMPLIFICADA, BLUETOOTH USB 127/220V. 1 TRIPE PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL. ESPECIFICAÇÕES CAIXA:ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS. POTÊNCIA: 100W RMS. FUNÇÃO: BLUETOOTH. ENTRADA USB/SD/P2 CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 3 HORAS ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V RÁDIO FM ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE. CONTROLE REMOTO. TENSÃO: BIVOLT. DIMENSÕES: ALTURA: 50CM LARGURA: 32CM COMPRIMENTO: 28CM. PESO: 3,75KG	
12	3,0000	UN	<p>CÂMERA WEBCAM - Webcam inteligente com rastreamento automático por inteligência artificial, indicada para videoconferências, apresentações e transmissões. Possui sensor CMOS, resolução Full HD (1080p) e 4K, foco automático, lente com abertura aproximada de f/1.8 e conexão USB.</p> <p>Conta com controle por computador e gestos, modos de captura (paisagem, retrato e vertical) e múltiplos modos de rastreamento com configurações personalizáveis. Compatível com formatos de vídeo YUV e MJPEG, sem armazenamento interno.</p> <p>Acessórios inclusos: adaptador USB-C para USB-A, cabo USB e manual, com estojo para armazenamento.</p> <p>Produto novo, devendo atender às especificações ou superiores.</p>	529,6333
13	50,0000	UN	<p>DESKTOP INTERMEDIÁRIO (PROCESSADOR, MEMÓRIA PRINCIPAL, BIOS, PLACA-MÃE, UNIDADES DE DISCO E OUTROS COMPONENTES) -</p> <p>Processador: Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 14 núcleos e 20 threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 24mb. Clock turbo de 4.8ghz ou superior. Atinge índice de pontuação média de no mínimo, 32.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Obrigatoriamente no mínimo de 13ª geração.</p> <p>Memória principal: Dotada com tecnologia ddr-4, 3.200mhz e do tipo sdram; 08 (oito)gb de memória instalada; Suporte à tecnologia dual channel; Suporte a 64gb de memória.</p> <p>Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou oem; Bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de</p>	4.695,6633

			<p>gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members na categoria membros.</p> <p>Diagnóstico na bios: possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno; Unidades de armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas usb; Interface gráfica; Processador; Memória ram; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>Segurança da bios: Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015, garantido assim a integridade da bios; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de oem ou personalizada; Possui 2 (dois) slots pci-e sendo no mínimo um deles pci-e x16 Possui 01 slot pci express mini card slot ou m.2; Possui 08 portas usb, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais) (2 traseiras), externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi2.0.</p> <p>Unidades de disco: Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 01 (uma) unidade de ssd de 256gb, nvme m.2, com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita; Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing).</p> <p>Controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: Suporta os protocolos wol e pxe; Possibilidade de operar a</p>	
--	--	--	---	--

			<p>10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo snmp; Conector rj-45 fêmea;</p> <p>Controladora de vídeo: Capacidade de 1.5gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Dois conectores de vídeo digitais no padrão hdmi e displayport; Uma conexão vga; Suporte a directx 12; Suporte a 03 monitores simultaneamente.</p> <p>Controladora de áudio integrada high definition: Integrada à placa mãe; Conector frontal para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete: Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 8l; 2 slots internos para disco rígido sata 3.0; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 300w com eficiência energética de no mínimo 85% com certificação 80plus platinum e certificação energy star, comprovado através do site www.energystar.gov; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Possui sensor de intrusão;</p> <p>Teclado padrão abnt-ii, com conector usb: Teclas de iniciar e de atalho do ms - windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>Mouse ótico com conector usb: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 3000ppp-dpi; É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. Acompanha mouse-pad;</p> <p>Sistema operacional: Deve acompanhar licença oem do windows 11 professional original</p> <p>Suporte e garantia: Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da</p>	
--	--	--	--	--

			<p>solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema total- mente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; O fabricante deve indicar central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garan- tia no estado de minas gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> <p>Comprovações técnicas inclusas na proposta: O equipamento (marca e modelo) consta no "windows catalog" da microsoft na categoria "hardware -personal computers - business desktop systems" como "designed for windows", na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento; Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias peri- gosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifênol polibromados (pbbs), éteres dife- nil-polibromados (pbdes), em concentração acima da recomen- dada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances); Os equipamentos ofertados devem possuir certificação epeat gold (comprovado através do link www.epeat.net); O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001; O fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deve- rá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus</p>	
14	25,0000	UN	ESCADA DOIS DEGRAUS INOX -	344,5267
15	25,0000	UN	<p>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM. - Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> -potência nominal: 500 va/500 w -tensão nominal de entrada: 115 v -faixa de entrada de tensão: 93,2 - 145 v -frequência de entrada: 60 hz -corrente nominal de entrada: 4,6 a -tensão nominal de saída: 115 v -04 (quatro) tomadas padrão nbr14136 -gabinete: plástico preto antichama -led indicativo de funcionamento de rede -tipo de acionamento: por relé -função de filtro de linha -filtro de linha para redução dos ruídos da rede elétrica 	206,1333

			<p>-chave temporizada para evitar desligamento acidental do equipamento</p> <p>proteção contra sobreaquecimento desligando automaticamente o regulador de tensão quando a temperatura está excessivamente quente;</p> <p>-proteção de sobrecarga desligando automaticamente o equipamento em caso de curto-circuito ou sobrecarga;</p> <p>-proteção contra subtensão e sobretensão, desligando o equipamento automaticamente no caso de as tensões alcançarem níveis mais altos ou mais baixos do que os aceites pelo equipamento;</p> <p>-segurança contra distúrbios da rede elétrica.</p> <p>-tecnologia rms ou compatível que analise e regule automaticamente a rede elétrica.</p> <p>-deve atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão. Nbr 14373:2006 e nbr:14136.</p> <p>-Garantia mínima: 01 ano.</p>	
16	18,0000	UN	EXTENSÃO 05 METROS - Extensão elétrica tripolar 05 metros com 04 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10ª.	35,1633
17	46,0000	UN	EXTENSÃO 10 METROS - Extensão elétrica tripolar 10 metros com 4 ou mais tomadas. 120/220v bivolt e 10ª.	73,6467
18	77,0000	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS - Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	37,5067
19	16,0000	UN	FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP (BOTIJÃO) MESA PERFIL 5 (5CM ENTRE AS BOCAS) 03 QUEIMADOR SIMPLES. 03 QUEIMADORES DUPLOS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30CMX30CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO BANDEJA COLETORA DE GORDURA EM AÇO.GALVANIZADO.MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 81 CM. LARGURA: 116 CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	2.972,2400
20	15,0000	UN	FORNO MICROONDAS - FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM PINTURA INTERNA LIMPA FÁCIL, SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E UNIFORME, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS PARA PREPARO DE ALIMENTOS, FUNÇÃO DESCONGELAR POR TEMPO OU POR PESO, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TECLADO, E RECURSOS PARA DESLIGAMENTO DE SOM E/OU DISPLAY, GARANTINDO PRATICIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FACILIDADE DE USO NO DIA A DIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	524,3300

21	5,0000	UN	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 543 LITROS, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA; - Freezer Horizontal, com capacidade mínima de 543 litros, na cor branca, bivolt, com no mínimo 12 meses de garantia, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	4.180,3300
22	7,0000	UN	GELADEIRA / REFRIGERADOR 350 LITROS - capacidade mínima de 261 litros, vertical, duplex, alimentação automática bivolt (110/220v) eficiência energética categoria A ou B cor branca, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	3.175,4667
23	50,0000	UN	HEADSET - FONE- HEADSET HASTES ACOLCHOADAS: COM EARPADS E HASTES ACOLCHOADAS, O HP GARANTE CONFORTO PARA LONGAS JORNADAS. CONTROLES INTEGRADOS: ESTEJA SEMPRE NO CONTROLE COM OS CONTROLES INTEGRADOS DEDICADOS PARA VOLUME. ACABAMENTO PREMIUM: O HEADSET PRO É CONSTRUÍDO COM UM DESIGN ELEGANTE E SOFISTICADO. ADAPTADOR P3 INCLUSO: O HEADSET ACOMPANHA ADAPTADOR P3 PARA QUE VOCÊ POSSA USAR O MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO EM APENAS UMA CONEXÃO. COMPRIMENTO DO CABO: 2 METERS	323,3667
24	24,0000	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Impressora Colorida Multifuncional Jato de Tinta tipo tanque de tinta; Características Tipo: Jato de Tinta; Conexões USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct, Ethernet (cabo de rede); Função Impressora; Função Copiadora; Função Scanner; Velocidade de Impressão Colorida 20 ppm; velocidade de Impressão Preto e Branco 33 ppm Resolução Máxima em Preto e Branco: 5760 x 1440 dpi; Resolução Máxima Colorida 5760 x 1440 dpi; Capacidade de entrada de papel 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotografico, 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal; alimentador automático de documentos capacidade 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex; tipos de cartuchos: Garrafas Refil , Garantia 12 meses.	2.703,3333
25	42,0000	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOIMPRESSÃO - -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Velocidade da CPU(Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz; Tela LCD: Touchscreen Colorido de 2.7 ou superior". Impressão: Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem; Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia	2.237,6667

			<p>Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos; Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux; Ciclo de Trabalho Mensal: 50.000 páginas. Cópia: Resolução Mínima de Cópia: 1200 x 600 dpi; Capacidade Mínima do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 com (carta/A4); Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4); Ampliação / Redução: 25% - 400%; Função de Cópias Ordenadas; Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1; Tamanho do Vidro de Documentos: A4 e carta ou superior; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização: ADF; Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos); Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail; Digitalização Duplex (Frente e Verso). Manuseio do Papel: Tamanhos do Papel: 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Energia/Alimentação: Tensão de entrada de 110 V, 50/60 Hz. Itens inclusos: Cabo de alimentação, Toner preto (aprox. 8.000 páginas), Manual do utilizador, Cartão de garantia, CD de drivers. Garantia de 01 (um) ano, reparo ou substituição em caso de defeito.</p>	
26	3,0000	UNI	<p>IMPRESSORA TÉRMICA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA - 203dpi Ou 300dpi ;12ips Em 203dpi E 8ips Em 300dpi;Tela Touchscreen Colorida De No Mínimo 4.3 Polegadas; Botões Em Leds Com Icones De Status;Gap E Mark Ajustáveis;256mb Sdram; 256mb On-Board Linear Flash;1,475ft / 450m;Porta Usb; Porta Serial; Porta Paralela; Porta Ethernet; Conexão Wirelles; Rfid Uhf; 458740 Uasg 156678 Peel Off (Destacador De Etiqueta); Cutter (Cortador De Etiqueta);Peel Off Com Rebobinador De Liner;Software Print Dna, Incluindo Print Touch;Firmware:Epl/Zpl/Ppla/Pplb E Emuladores De Impressão; Deve Comportar Ribbon De Até 110mm;Deve Comportar Rolos De No Mínimo 600 Etiquetas; Compatível Com Windows 8 Ou Superior; Tensão De Alimentação De 110v /220v (Bivolt). Garantia Mínima De</p>	1.147,8700

			36 Meses).(Referência: Impressora De Etiqueta Zd220 Zebra Nova Gc420t Preto	
27	10,0000	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FREQUÊNCIA: 60 HZ. COM MANGUEIRA INCLUÍDA DE 7.5M DE COMPRIMENTO. POSSUI RODAS PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INCORPORADO AO LIBERAR O GATILHO. PROJETADA PARA PODER USAR DIFERENTES TIPOS DE JATOS PARA APROFUNDAR A LAVAGEM	521,6633
28	3,0000	UNI	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Conexão instantânea via Bluetooth com PCs, tablets e smartphones. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS * Tipo de leitura: Área Imager (2D) * Conectividade: Bluetooth (sem fio) * Capacidade de leitura: Códigos 1D, 2D e PDF * Leitura: Omnidirecional * Distância de leitura: 0,5 cm a 35,6 cm * Tecnologia de conexão: Scan-to-Connect * Facilidade de uso: Plug and Play	256,3300
29	20,0000	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS 110V. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE ÚTIL DE 4 LITROS PARA GRANDES QUANTIDADES. POTÊNCIA DE 800 W PARA MISTURA EFICIENTE. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 18.000 RPM.JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DURABILIDADE. BASE ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	609,8100
30	44,0000	UNI	LONGARINA 03 LUGARES - MEDIDAS: A - 1,00 CM / L- 2,40 CM / P - 0,60 CM. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO O BLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	1.039,4567
31	33,0000	UN	LONGARINA COM 2 LUGARES - LONGARINA ESTOFADA, COM BRACOS - COM 02 LUGARES,ESPALDAR ALTO, COM POLIPROPILENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	493,0000
32	2,0000	UN	Mesa de reunião - (M7) - MESA DE REUNIÃO OVAL – 2700X900 MM – MDP 15MM – BORDA EM POLIPROPILENO 1MM – ESTRUTURA EM AÇO – ALTURA 740 MM – COR CINZA	987,6667
33	18,0000	UN	MESA EM L - MESA DE ESCRITÓRIO EM L COM GAVETA – 180X180 CM – PROFUNDIDADE 60 CM – ALTURA 74 CM – TAMPO MDP 15MM COM PERFIL	900,0000

			PVC 180° – PÉS EM AÇO – PONTEIRAS NIVELADORAS	
34	32,0000	UNI	MESA ESCRITORIO. - MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 130X80X70 CM; - FABRICADA EM MDF E AÇO; - COR: CINZA OU BRANCO.	685,7350
35	50,0000	PC	MICROFONE SEM FIO DUPLO - MICROFONE SEM FIO DUPLO VISOR DIGITAL WIRELESS CARACTERÍSTICAS: MICROFONES SEM FIO, DISPLAY DIGITAL; AMPLA FAIXA DE SINAL; ANTENAS ROTACIONÁVEIS; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA PARA CADA MICROFONE; ACOMPANHA CABO P10; FÁCIL LIGAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	712,2967
36	49,0000	UN	MONITOR TELA 100% PLANA DE LED - MONITOR LED 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080, 60HZ, CONEXÕES VGA, DISPLAYPORT, HDMI, USB 3.0, CONTROLES FRONTAIS, CONTRASTE 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA =8MS	848,0733
37	109,0000	UN	MOUSE COM FIO - Nenhuma trackball. Nenhuma luz decorativa para causar distrações: somente a necessária para a detecção dos movimentos, sob o mouse. Propriedades mínimas: Garantia do fabricante: 3 anos; Cabo de dados: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; Sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll ("rodinha"). Nenhuma trackball. Não mais de 5 botões em nenhuma hipótese; Dimensões: altura 11,296 cm; largura 6,17 cm; profundidade 38 cm; Peso: 85g.	86,1200
38	47,0000	UN	MOUSE SEM FIO - Interface 2.4 ghz. Tecnologia de detecção de movimento óptico. Qtd de botões 3. Resolução de movimento 1000 ppp. Características: roda de rolagem, computador de alimentação ligado/desligado.	73,5050
39	30,0000	UN	NOBREAK INTERATIVO - Capacidade de potência de saída: 300 watts / 600va Forma de onda: senoidal por aproximação 04 (quatro) tomadas de saída padrão nbr 14136 Tensão nominal de entrada: 115/220v (bivolt) com faixa de tensão de entrada entre 94 - 140 / 185 - 253, com seleção automática; Tensão nominal de saída: 115v Painel de led frontal com indicação de estado ativo/inativo de baterias, saída ligada/desligada; Proteções contra: sobrecorrente na entrada; sobretensão na bateria, sobrecarga e curto-circuito; sub e sobretensão; sub e sobre frequência; surtos e picos de tensão; descarga e picos na bateria; Deve possuir estabilizador de três estágios Deve possuir filtro de linha; Função true rms para melhor regulação da tensão de saída. Rendimento > 90% no modo rede.	964,3567

			Consumo < 10 watts no modo stand by. Deve ser sincronizado com a rede. Deve ser multiprocessador. Garantia mínima: 01 ano e 3 meses para a bateria.	
40	45,0000	UN	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR - -microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência turbo mínima de 4.7ghz, cache de 12mb, com arquitetura de 10 cores/12 threads;</p> <p>-deverá atingir índice médio de, no mínimo, 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site. Http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>-o processador deverá ser no mínimo de 13ª geração;</p> <p>-08 gb de memória sdram ddr4 – frequência 3.200mhz, expansível a no mínimo 64gb;</p> <p>-conectores: 04 usbs, padrão 3.2 sendo uma delas type-c; 01 rj- 45 com luz de atividade; 01 saída hdmi; 01 entrada energia - ac power;</p> <p>Bios:</p> <p>-o equipamento possui bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.</p> <p>-setup com suporte a língua portuguesa ou inglesa</p> <p>-o fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de bios;</p> <p>-a bios possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>-possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na bios,</p> <p>-função wake-on-lan.</p> <p>Unidades de armazenamento:</p> <p>-01 (uma) unidade de disco ssd, de no mínimo 256gb nvme com 2.000 mb/s para leitura e 1.000 mb/s para escrita;</p> <p>-o equipamento deve possuir a tecnologia smart (tecnologia de análise e relatório de automonitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema;</p> <p>Adaptador / display de vídeo:</p> <p>-controlador de vídeo com no mínimo até 1.0gb memória compartilhada, com suporte ao microsoft directx 12;</p> <p>-um display led 15 polegadas anti-reflexo (com resolução de 1920x1080);</p> <p>-deverá possuir uma webcam 0.92mp hd integrada ao gabinete;</p> <p>Áudio:</p> <p>-conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);</p> <p>-deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos.</p>	3.401,3000

			<p>Comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -adaptador de rede 10/100/1000mb/s, padrão ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Mínimo de 01 (um) conector rj45, -wireless padrão 802.11ax (1600mhz, 2x2) + bluetooth 5.1 ou superior; <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> -a tela deve possuir dobradiças metálicas; <p>Teclado e mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> -teclado padrão abnt2; -touch pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. <p>Especificações e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> -deverá estar acompanhado de maleta ou mochila do mesmo fabricante do equipamento, cabo de alimentação e fonte ca; -um mouse laser 3000 ppp-dpi, do mesmo fabricante do equipamento, acompanhado de mouse pad; -bateria de no mínimo 54whr, compatível com carga expressa; -deverá possuir slot kensington; -peso máximo do equipamento 2.6 kg -fonte de 65w com luz de atividade. <p>Sistema operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> -o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional ms-windows 10 versão pro ou windows 11 pro; -professional 64 bits, pré-instalado, em português do brasil; -o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; <p>Certificações e declarações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado. -documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado; -a empresa deverá constar como membro do tgc comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members ; -registro no instituto nacional de propriedade industrial - inpi do fabricante do equipamento ofertado; -certificação epeat (electronic product environmental assessment tool) do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; -o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias -os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante <p>Garantia e suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> -os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses para todo o equipamento inclusive a bateria (comprovado pelo fabricante), para 	
--	--	--	---	--

			<p>reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone;</p> <p>-se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>-no caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;</p> <p>-o fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de minas gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica;</p> <p>-os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante</p> <p>-a contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>-a contratada também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, bios, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>-durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</p>	
41	66,0000	UN	<p>PEN DRIVE 128GB - Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 128gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de</p>	80,5000

			transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 128gb - dtse9g2/128gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	
42	33,0000	UN	PEN DRIVE 64GB - Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 64gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 64gb - dtse9g2/64gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	63,7150
43	20,0000	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO MULTIMÍDIA 5200 LUMENS FULL HD PROJETOR MULTIMÍDIA PFL5211 LED FULL HD 1080P 5200 LUMENS 3XHDMI 2XUSB WIFI BLUETOOTH	3.313,6667
44	56,0000	UN	ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUAL BAND - Características físicas: portas: 4 portas lan 10/100/1000mbps, 1 porta wan 10/100/1000mbps. Botões: botão de reset. Antena: mínimo 4 antenas externas. Características wireless: padrões: 802.11ac (wi-fi 5), 802.11n, 802.11g, 802.11a,802.11b. Frequência: 2.4ghz e 5ghz. Taxa de sinal: 5 ghz até 867 mbps e 2,4 ghz até 300 mbps (largura de banda total 1200 mbps). Segurança wireless: criptografia wpa- psk / wpa2-psk Recursos: rede de convidados (2,4 ghz e 5 ghz). Suporte a ipv4,ip dinâmico/ip estático/pppoe.Firewall: qos (quality of service). Modos de operação: roteador. Wds, repetidor universal, bridge Referências: mercusys ac12g, d-link dir-846, ac1200 archer c6 tp-link, d-link dir-842.	426,3400
45	5,0000	UN	SCANNER - SCANNER. ESPECIFICAÇÕES. TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM. SENSOR: ALIMENTAÇÃO VERTICAL (FACE PARA BAIXO). DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CARRO FIXO E. DOCUMENTO EM MOVIMENTO. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: RGB: 30 BITS DE ENTRADA/24 BITS DE SAÍDA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: A 200 DPI: MÁX. 21,6 CM X 609,6 CM (8,5" X 240") MIN. 5,1 CM X 5,1 CM (2" X 2"). PESO DO PAPEL: 27 G/M ² – 413 G/M ² . FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA, 300 DPI: 35 PPM (SIMPLEX)/70 IPM (DUPLEX). DIMENSÕES: 16,8 CM X 29,5 CM X 17,5 CM. PESO: 3,7 KG. INTERFACES: USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE	2.314,9767

46	2,0000	UNI	SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. Deve ser compatível com praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens comuns até as metalizadas. Possuir pedal e temporizador para maior agilidade, segurança e conforto.	275,9200
47	46,0000	UN	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT - Switch 08 portas - deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum) ano.	240,3333
48	25,0000	UN	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT - Deve possuir 16 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb. Garantia: 01 (hum)ano.	680,5200
49	50,0000	UNID	TABLET - TABLET 3GB RAM, 64GB ROM, TELA 7-PROCESSADOR OCTA-CORE 3GB RAM 64GB ARMAZENAMENTO, TELA 7" IPS, BATERIA 3100MAH, ANDROID 14 GO, WI-FI – PRETO	1.581,6633
50	30,0000	UN	TECLADO SEM FIO - Interface 2.4 ghz. Função de teclas de atalho: mudo, volume -, volume +. Resolução de movimento 1000 ppp. Padrão do teclado abnt2 (imagem meramente ilustrativa). Possuir: teclas funcionais. Teclas de controle de volume. Indicador de duração da bateria. Roda de rolagem clicável. Teclado numérico.	73,1100
51	102,0000	UN	TECLADO USB COM FIO - Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com windows 7 ou Teclado para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil com ç); estendido, conector usb. Compatível com windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - conector usb; plug and play; - construído em termo-plástico de cor única - mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo;- bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).	75,6333
52	20,0000	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE - TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL 100 POLEGADAS 180X180. TAMANHO DA TELA: 100 POLEGADAS FORMATO: 1:1. ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO: 180 CM (LARGURA)	740,3333

			X 180 CM (ALTURA). COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA. COR DAS BORDAS: PRETAS COR DA ESTRUTURA: BRANCO. MATERIAL DA LONA: FIBRA DE VIDRO MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DO PRODUTO: 195 X 16 X 9 CM MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO: 198 X 12 X 19 CM PESO DO PRODUTO: 8 KG. PESO DA EMBALAGEM: 9 KG TIPO DE TELA: MANUAL COM TRIPÉ	
53	30,0000	UN	TELEVISOR EM CORES, 24 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, 110 V - TELEVISOR SMART LED DE 24", COR PRETA, COM SISTEMA OPERACIONAL SMART TV, PROCESSADOR QUAD-CORE, CONECTIVIDADE WI-FI E SUPORTE A ESPELHAMENTO DE TELA. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING E INTEGRAÇÃO COM ASSISTENTES VIRTUAIS. ÁUDIO COM TECNOLOGIA SURROUND, EQUALIZAÇÃO AJUSTÁVEL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 16 W RMS (2.0), COM SUPORTE A DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE. POSSUI NO MÍNIMO: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 PORTA ETHERNET (LAN) E 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V ~ 50/60 HZ), BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE força, base com pés e manual em português. Garantia mínima de 12 meses, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	830,6667
54	3,0000	UN	TELEVISOR LED EM CORES, 42 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, 110 V - TELEVISOR SMART LED DE 42", COR PRETA, COM SISTEMA OPERACIONAL SMART TV, PROCESSADOR QUAD-CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI E SUPORTE A ESPELHAMENTO DE TELA. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING E INTEGRAÇÃO COM ASSISTENTES VIRTUAIS. SISTEMA DE ÁUDIO COM TECNOLOGIA SURROUND, SUPORTE A DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS (10 W RMS POR CANAL), COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO VIA BLUETOOTH. POSSUI NO MÍNIMO: 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 PORTA ETHERNET (LAN) E 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V ~ 50/60 HZ), CONSUMO MÉDIO APROXIMADO DE 0,5 KWH. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, BASE COM PÉS E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	1.501,9233
55	9,0000	UNI	VENTILADOR DE PAREDE. - VENTILADOR DE PAREDE 60CM, BIVOLTS 3 OU 4 PAS, BIVOLT	449,5167

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa. Portanto a Prefeitura do Município de Campo do Meio-MG pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

3.3. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

3.4. O valor estimado de custo desta aquisição para o Município de Campo do Meio/MG é de 1.542.970,25.

3.5. As propostas iniciais deverão respeitar a margem de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço médio praticado, sob pena de desclassificação por preço inexequível, nos termos do art. 59, inciso III da lei 14.133/21.

OBSERVAÇÃO: SE ATENTAR AOS ITENS QUE EXIGEM O CERTIFICADO DO INMETRO.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compras da Educação, os produtos deverão ser entregues no local abaixo:

Prefeitura de Campo do Meio-MG, situado na Rua Dr. José Mesquita Neto, 356, Centro em Campo do Meio-MG, CEP: 37165.000, das 8:00 as 11:00 e das 12:30 as 16:00.

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DOS PRAZOS:

5.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual utilizado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da mesma lei desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

5.3. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

5.3.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação do Município de Campo do Meio/MG, a qual formulará o pedido via e-mail ou similar, tendo a licitante o prazo de 10 dias (DEZ dias).

5.3.2. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O Município de Campo do Meio/MG, designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

6.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

6.3. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

6.5. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

7. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

8. DA REGULARIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 A presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, nos termos do inciso IV do art. 6º e do art. 28 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**9.1. A detentora da Ata deverá:**

9.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do registro objeto deste termo;

9.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Campo do Meio, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Campo do Meio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

9.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

9.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

9.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

9.1.8. Manter durante o período de aquisição, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

9.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/aquisição.

9.1.10. O veículo de transporte para a entrega do item deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde.

10. O município deverá:

10.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

10.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.2.3. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.2.5. Nomear um fiscal, para fiscalizar o recebimento do(s) produto(s), com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O prazo de pagamento CONFORME EDITAL, apresentação da nota fiscal devidamente transmitida.

11.1.2. A(s) licitante(s) vencedor(a), deverão ter conta corrente na agência do banco do Brasil. Caso não haja a conta no referido banco, as despesas bancárias serão descontadas no valor pago à empresa.

11.1.3 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

11.1.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

12. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

12.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista na Lei Federal 14.133/2021 que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração até o limite de 15 dias.

12.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Educação poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do registro;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, pelo prazo de até dois (02) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decretos nº 1.603/2016 e suas alterações, 320/10 e subsidiada pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, reconhecendo e elegendo a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo sistema de **Registro de Preços**.

14.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

14.3. A fiscalização e gerenciamento da ATA ficarão a cargo da secretaria requisitante.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DOUTOR JOSÉ MESQUITA NETTO 356, CENTRO, CEP: 37.165-000, _____/UF TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 27 de abril de 2026

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 62 da Lei Federal 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

EDITAL



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, ___DE _____DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026-SRP

..... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns).....do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 REPRESENTANTE:
 E-MAIL: _____ TEL.: () _____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO – MG - CNPJ 18.239.582/0001-29
RUA: Dr. José Mesquita Neto, N. 356, Centro - Campo do Meio – MG - Tel: (35) 3857 – 1122
e-mail: pmcmcompras@campodomeio.mg.gov.br

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 124 da Lei Federal 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)..... (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:					TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20... , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços contratados serão reajustados para recomposição do valor da moeda, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base definida neste instrumento (conforme item 2), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2 Para fins deste contrato, fica estabelecida como data-base do reajuste:

a) a data de apresentação da proposta, ou

6.3 O reajuste será calculado pela aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), utilizando-se a variação acumulada do índice no período, conforme a fórmula:

$$P_{\text{reaj}} = P_0 \times ((\text{INPC}_m) / \text{INPC}_0)$$

Onde:

(P_{reaj}) = preço reajustado;

(P_{0}) = preço inicial contratado (vigente na data-base); (INPC_{0}) = índice do mês da data-base;

(INPC_{m}) = índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste (ou do mês do reajuste, conforme disponibilização do IBGE).

6.4 O reajuste:

- a) não incidirá retroativamente para períodos anteriores ao requerimento formal, salvo se houver previsão expressa no Edital/Contrato e compatibilidade com a execução e medições;
- b) será aplicado aos saldos remanescentes e às parcelas vincendas, conforme a dinâmica de faturamento prevista no Termo de Referência.

6.5 na hipótese de o INPC/IBGE:

- a) ser extinto, deixar de ser divulgado ou sofrer alteração metodológica que comprometa a comparabilidade, será adotado índice oficial substituto que reflita a inflação do período, preferencialmente também divulgado pelo IBGE, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo/apostilamento, conforme o caso;
- b) em não havendo substituto direto, as partes adotarão solução que preserve o equilíbrio econômico-financeiro, com base em índice setorial/geral de ampla divulgação e pertinência.

6.6 Caso a variação do índice no período seja negativa, o reajuste poderá resultar em redução do preço, aplicando-se o mesmo critério de cálculo, preservadas as regras de execução contratual.

6.7 O reajuste será formalizado por apostilamento (quando cabível) ou outro instrumento previsto na gestão contratual do Município, com referência expressa ao período de apuração, aos índices utilizados e à memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20....

EDITAL



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA